PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06544/15

Autor: JULIO PROTASIO
Data: 20/08/2015
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o *Dia Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase*, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica instituído o *Dia Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase***,** a ser celebrado anualmente no dia 29 de outubro.
Parágrafo Único: A data referida no *caput* passa a integrar o calendário oficial no Município de Natal.

Art. 2º - No *Dia Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase* serão realizadas a seguinte atividade:
I - Esclarecimento à população quanto às causas da respectiva doença, tratamentos adequados e necessários, de apoio familiar e comunitário aos pacientes.
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver outras atividades relativas ao tema, no decorrer do mês de outubro.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de agosto de 2015.

Franklin Capistrano - Presidente
Luiz Almir - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 21 de agosto de 2015.